



## **Projeto de Resolução N° 67/2025**

**“Dispõe sobre o cumprimento da do Art. 3° da Emenda Constitucional n.º 132/2023 e art. 4° da Lei Municipal n.º 3.433, de 18 de dezembro de 2024”.**

**Art. 1º** Aplica-se o disposto no Art. 37, parágrafos 17 e 18 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Aplica-se os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.433, de 18 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2027.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de outubro de 2025.**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

**ERONDINA FERREIRA GODOY**  
Vice-Presidente

**MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI**  
1º Secretário

**PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA**  
2ª Secretária

**MATEUS A. DA SILVA SANTOS**  
3º Secretário



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

Essa medida tem por objetivo garantir a igualdade de tratamento entre os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, promovendo justiça e equidade na administração pública, ao alinhar a remuneração desses profissionais aos limites constitucionais, independentemente do Poder a que estejam vinculados. E cumprir o disposto na Carta Federal em relação aos proventos de servidores.

Além disso, o Projeto busca prevenir possíveis judicializações, evitando litígios futuros que possam gerar custos adicionais ao erário. Ao reduzir a possibilidade de disputas judiciais, a proposta fortalece a previsibilidade orçamentária e contribui para uma gestão fiscal mais eficiente e responsável.

Com isso, esta iniciativa reafirma o compromisso deste Legislativo com a legalidade, a valorização dos servidores e a sustentabilidade financeira do Município, garantindo a observância dos princípios constitucionais que norteiam a administração pública.

Submetemos e solicitamos aprovação a este Projeto, confiantes de que ele contribuirá para o aprimoramento da gestão pública municipal.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de outubro de 2025.**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

**ERONDINA FERREIRA GODOY**  
Vice-Presidente

**MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI**  
1º Secretário

**PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA**  
2ª Secretária

**MATEUS A. DA SILVA SANTOS**  
3º Secretário